



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00725/2021 do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Dispõe sobre a criação do Parque Municipal do Rio Bixiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Municipal do Rio Bixiga, na área delimitada pelas ruas Jaceguai, Abolição, Japurá e Santo Amaro, Distrito da Sé.

Art. 2º O referido parque terá como referência atividades relacionadas à cultura, à autogestão, à agroecologia e à educação ambiental.

Parágrafo único. As atividades relacionadas no caput deverão considerar a geomorfologia do terreno, a inserção em área de importante patrimônio histórico, arquitetônico, arqueológico, artístico e ambiental, a promoção de práticas comunitárias de gestão e as necessidades específicas de mães e crianças frequentadores do parque.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, fevereiro de 2021.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/10/2021, p. 97

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.